



NA 62-52

TC 002.793/2009-0

Natureza: Relatório de Auditoria

Unidade Jurisdicionada: Banco do Nordeste do Brasil S.A. - MF.

DESPACHO

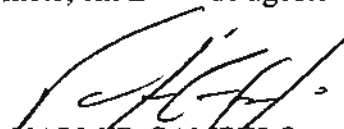
Trata-se de Relatório de Auditoria Operacional na área de recuperação de créditos do Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Estando os autos no meu Gabinete, sobreveio pedido de prorrogação de prazo subscrito pelo Sr. Fernando Passos, Diretor Financeiro e de Crédito e pelo Sr. Edilson Silva Ferreira, Superintendente de Ativos da instituição financeira.

Para que não se alegue prejuízo aos princípios constitucionais da ampla defesa nem obstáculos ao exercício do contraditório, determino a restituição do autos para exame do pedido e realização das diligências que se façam necessárias ao esclarecimento da questão, analisando, ainda, se for o caso, eventuais novos elementos a serem oferecidos nos autos.

À Secex-CE.

TCU., Gabinete, em 28 de agosto de 2013.


VALMIR CAMPELO
Ministro-Relator